



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

TERMO DE POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026), na sede da Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS**, Presidente da Câmara Municipal, compareceu a Senhora **MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA NEIVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0951114255, inscrita no CPF sob o nº 466.866.065-53, filha de Belmira Maria da Silva, residente e domiciliada no Povoado de Caldeirão das Pedras, Ibititá/BA, eleita suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático (PSD) nas Eleições Municipais de 2024, devidamente diplomada pela Justiça Eleitoral.

A suplente foi convocada para assumir o exercício do mandato de vereadora da Câmara Municipal de Ibititá em razão da licença para tratamento de saúde concedida à Vereadora Maria de Souza Miranda Araújo, nos termos da Resolução nº 02/2026, com fundamento no art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Ibititá, combinado com os arts. 41, XV, 147, 148 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibititá.

Diante do Plenário, a suplente convocada prestou o compromisso regimental previsto no art. 7º do Regimento Interno, nos seguintes termos:

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS DEMAIS LEIS, BEM COMO DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM-ESTAR DOS MUNÍCIPES.”

Feita a chamada pela 1ª Secretária, a empossanda respondeu: “ASSIM PROMETO”.

Prestado o compromisso, foi a Senhora **MARIA APARECIDA ALVES NEIVA** declarada empossada no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Ibititá, passando a integrar o Plenário com todos os direitos, prerrogativas, deveres e obrigações inerentes ao mandato, nos termos do art. 149 do Regimento Interno, enquanto perdurar a licença da titular.

Nos termos do art. 10 do Regimento Interno, a empossada apresentou declaração de bens, cuja relação fica arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pela empossada e pelo Secretário da Mesa.

Ibititá/BA, 17 de agosto de 2026.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Paulo César Dourado Bastos

PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Ibititá

Maria Aparecida Santana da Silva Neiva

MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA NEIVA

Suplente empossada

Lieni Seixas C. Dourado

LIENI SEIXAS CARDOSO DOURADO

1ª Secretária da Mesa Diretora

Fundamentação legal: Lei Orgânica do Município de Ibititá, art. 75, § 1º; Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibititá, arts. 7º, 8º, 10, 41, XV, 147, 148 e 149.